



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul Proc. Nº 0965/2023

Fls: 31

Ass: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

N.º 001/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIMEXPANDIDA SUL**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 8080/90, bem como na Lei nº 11.107/2005 e demais legislações pertinentes, torna pública o processo nº 965/2023 para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE**, nos termos das condições estabelecidas neste edital.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ NO PERÍODO DE: **02/05/2023 AO DIA 02/05/2024**

LOCAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES – CEP 29.230-000

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde, de forma a atender as necessidades dos Entes Consorciados ao CIM Expandida Sul, observados os requisitos, valores e especificações descritos neste instrumento.

- 1.1. O CIM EXPANDIDA SUL não está obrigado a contratar o objeto deste Edital.
- 1.2. O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste edital.
- 1.3. Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos do CIM Expandida Sul.

2 - DA IMPUGNAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Poderá impugnar o presente ato convocatório, qualquer cidadão em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da documentação.

2.1.1. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada por escrito à Comissão de Credenciamento do CIM EXPANDIDA SUL.

2.1.2A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

Proc. Nº 0965/2023

Fls: 32

Ass: _____

Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas que:

2.2. Tenham disponibilidade para executar a prestação de serviços de saúde em unidades da rede de saúde dos entes consorciados.

2.3. Preencham todos os requisitos deste Edital.

Não poderão participar no Credenciamento:

2.4. Os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIM EXPANDIDA SUL E OS ENTES CONSORCIADOS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.4. Os profissionais de saúde integrantes do quadro de pessoal do CIM Expandida Sul;

2.4.5. Os anteriormente descredenciados pelo CIMEXPANDIDA SUL por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados;

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, salvo aqueles emitidos via internet, que ficarão sujeitos a análise de sua autenticidade.

3.2 - Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da entrega da documentação.

4 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar a documentação em envelope fechado, no endereço indicado, como segue:

DADOS PARA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE

SEDE: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES – CEP 29.230-000

TEL: (28) 3536-2393 - CNPJ: 03.657.784/0001-13